



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 062/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal nº 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos dos Artigos 183, 192 e seguintes da referida Lei, para apurar conduta do servidor Matrícula 1902, em razão dos fatos constantes do Memorando Interno nº 002/2023, constituir suposta violação aos Artigos 164, incisos I, IX, XI e Artigo 165, incisos IV, XXII da Lei Municipal nº 1.883/12.

ARTIGO 2º Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 61/2023, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal nº 1.883/12.

ARTIGO 3º - Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos desta Câmara Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de Maio de 2023.


Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE